OFÍCIO PMI/GP 037/2025

Itabaiana-PB, 10 fevereiro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
José Marques de Sousa Filho
Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana
Av. Presidente João Pessoa, 392 – Centro – Itabaiana/PB

Assunto: *Encaminhamento de projeto de lei para apreciação.*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com cordialidades, venho por meio deste encaminhar para apreciação e deliberação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei que tem por objetivo autorizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 858.050,00 (Oitocentos e cinquenta e oito mil e cinquenta reais), destinados a atender as seguintes dotações orçamentárias:

- Construir/Ampliar Praças, Parques e Áreas de Lazer: R$ 558.050,00 (Transferência Especial da União - Obras e Instalações);
- Pavimentar Ruas e Avenidas, Construir/Ampliar Calçamentos e Meio Fio: R$ 300.000,00 (Transferência Especial da União - Obras e Instalações);
  Totalizando o valor supracitado de R$ 858.050,00.

Os recursos necessários para a execução das despesas previstas no crédito especial serão constituídos por receitas oriundas do excesso de arrecadação e superávit financeiro da Fonte de Recurso 706 – Transferência Especial da União, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º da Lei nº 4.320/64.

Destacamos ainda que o Projeto de Lei contempla a autorização para realizar as adequações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e no Plano Plurianual (PPA) vigentes, bem como a suplementação das dotações até o limite previsto pela Lei nº 920/24, de 26 de novembro de 2024.

Diante da importância desta matéria para a execução das políticas públicas municipais, solicitamos a tramitação em regime de urgência, considerando o impacto positivo que tal crédito trará para a comunidade.

Atenciosamente,

JOSE CLAUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO:10237140438
Assinado de forma digital por JOSE CLAUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO:10237140438
Dados: 2025.02.10 12:39:01 -03'00'

José Cláudio Chaves Cavalcante Neto
Prefeito Constitucional de Itabaiana

MENSAGEM AO PODER LEGISLATIVO

Ao Excelentíssimo Senhor
José Marques de Sousa Filho
Presidente da Câmara Legislativa de Itabaiana
Av. Presidente João Pessoa, 392 – Centro – Itabaiana/PB

Aos Excelentíssimos
Senhores (as) Vereadores (as)
Legislativos da Câmara Municipal de Itabaiana Av. Presidente João Pessoa, 392 – Centro – Itabaiana/PB

Excelentíssimos (as) Senhores (as) Vereadores,

encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Itabaiana, exercício de 2025, no valor de R$ 858.050,00 (oitocentos e cinquenta e oito mil e cinquenta reais), destinado a ações essenciais de infraestrutura urbana e lazer. Os recursos previstos neste projeto visam atender as seguintes doações:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS:

- Construção e ampliação de praças, parques e áreas de lazer — R$ 558.050,00;
- Pavimentação de ruas e avenidas, construção e ampliação de calçadas e meios-fios — R$ 300.000,00;

Ressaltamos que os recursos necessários para a cobertura deste crédito especial são provenientes do excesso de arrecadação de receita e superávit financeiro da Fonte de Recurso 706 – Transferência Especial da União , em conformidade com o artigo 43, parágrafo 1º, da Lei 4.320/64 .

Além disso, a presente proposição autoriza as adequações permitidas na LDO e nos PPA vigentes, bem como disposições de autorização para suplementação, em conformidade com a Lei 920/24, de 26 de novembro de 2024.

Diante da importância das ações previstas para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos de Itabaiana, solicitamos uma análise célere e a aprovação desta proposição legislativa.

Atenciosamente,

JOSE CLAUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO:10237140438
Assinado de forma digital por JOSE CLAUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO:10237140438
Dados: 2025.02.10 12:39:26 -03'00'

José Cláudio Chaves Cavalcante Neto
Prefeito Constitucional de Itabaiana

Itabaiana-PB, 10 fevereiro de 2025.

PROJETO DE LEI Nº ____ /2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de ITABAIANA exercício de 2025, e dá outras Providências.

Artigo 1º Abre ao Orçamento do Município de **ITABAIANA** o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 858.050,00 (Oitocentos e cinquenta e oito mil, cinquenta reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

2.04	**Secretaria De Infraestrutura E Serviços Públicos**	
15.451.2006.1008	**Construir/Ampliar Praças, Parques e Áreas de Lazer**	
706	Transferência Especial da União	
449051.01	Obras e Instalações	558.050,00
15.451.2006.1009	**Pavimentar Ruas e Avenidas, Const/Ampliar Calç Meio Fio**	
706	Transferência Especial da União	
449051.01	Obras e Instalações	300.000,00
	Total	**858.050,00**

Artigo 2º. Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes do excesso de arrecadação de receita e do superávit financeiro da Fonte de Recurso **706** – Transferência Especial da União, de acordo com o artigo 43 parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei na Lei 920/24, de 26 de novembro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de **Itabaiana** para o exercício de 2024.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Itabaiana/Paraíba, em 10 de fevereiro de 2025.

JOSE CLAUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO:10237140438

Assinado de forma digital por JOSE CLAUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO:10237140438
Dados: 2025.02.10 12:39:46 -03'00'

José Cláudio Chaves Cavalcante Neto
Prefeito Constitucional de Itabaiana